



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAMPESTRE DA SERRA**



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Matéria: INDICAÇÃO Nº
41/2025 de 23/07/2025
Objeto: INDICAÇÃO Nº41
DE 2025.

I – Relatório

A presente indicação tem por objeto sugerir ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, que avalie a viabilidade de promover melhorias na rede de esgoto e escoamento de água na comunidade de São Bernardo, especialmente nas imediações da residência do Sr. Francisco Gobbi, diante da precariedade da estrutura atual e dos riscos à saúde pública.

II – Fundamentação Jurídica

Nos termos do artigo 92 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a indicação é o instrumento formal pelo qual o vereador sugere providências de interesse local ao Poder Executivo. A matéria objeto da presente proposição é compatível com as competências do Município previstas no artigo 30, incisos I e V, da Constituição Federal, que incluem a promoção do adequado ordenamento territorial e a prestação de serviços públicos essenciais, como saneamento básico.

Além disso, a indicação está em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF), do direito à saúde (art. 6º e art. 196, CF) e da função social da administração pública (art. 37, caput, CF). A ausência de esgotamento sanitário adequado configura situação de risco à saúde da coletividade, sendo obrigação do ente municipal adotar medidas saneadoras.

III – Conclusão

Ante o exposto, a Comissão de Constituição e Justiça manifesta-se pela legalidade e constitucionalidade da Indicação nº 41/2025, por atender aos requisitos formais e estar inserida nas competências constitucionais do Município.

Câmara Municipal de Campestre da Serra - RS, 24 de julho de 2025.



**CÂMARA DE VEREADORES DE
CAMPESTRE DA SERRA**

RUA NOSSA SENHORA AUXILIADORA, 50 - 95255-000
09.316.885/0001-07

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (4C701ECC) no site:
https://citta.click/MZjeJO_Y

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA**

Protocolo 000350 de 24/07/2025 13:41:02

Documento

-

Processo

-

Autenticação



4C701ECC

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: SERGIO RODRIGUES

CPF: 716***.***49

Assinado em: 24/07/2025 13:34:06

Local: IP: 206.0.9.71 Geolocalização: -28.969983, -51.066508

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: BEATRIZ ROVEDA

CPF: 940***.***06

Assinado em: 24/07/2025 13:23:05

Local: IP: 206.0.9.71 Geolocalização: -28.969983, -51.066508

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: JOÃO JUNIOR BORGES FERREIRA

CPF: 951***.***04

Assinado em: 24/07/2025 13:32:06

Local: IP: 206.0.9.71 Geolocalização: -28.969983, -51.066508

Hash do documento (SHA-256): 620f89e595409fdee6f1717efdeff6d3f929a161b1fb46c5f93d3d5d1384a7eb

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.